PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 133/X/4.ª

Reconhecendo que a ausência de regras uniformes de sinalização, que visem, através da sua apreensão e reconhecimento global, facilitar a circulação e aumentar a segurança nas estradas, constitui uma séria ameaça a uma qualquer estratégia dos Estados no combate efectivo e consistente à sinistralidade rodoviária;

Atendendo que Portugal sente os efeitos dessa sinistralidade, que não conhece fronteiras.

Assim:

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar a Convenção sobre a Sinalização Rodoviária, adoptada em Viena, a 8 de Novembro de 1968, cujo texto, na versão autenticada na língua francesa, assim como a respectiva tradução para língua portuguesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 21 de Janeiro de 2009

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro da Presidência

O Ministro dos Assuntos Parlamentares